



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 313/2018

**- Alterado pela Portaria 825, de 21-09-2018, D.E.C. de 24-09-2018.**

**- Revogada pela Portaria 123, de 20-02-2019, D.E.C. de 22-02-2019.**

~~Institui o Comitê de Sustentabilidade, ao qual competirá, entre outras atribuições, o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, da norma NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.~~

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o período 2014-2020, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 004/2013, em especial ao relacionado a melhoria da gestão organizacional;

CONSIDERANDO a institucionalização, por meio da Resolução Administrativa nº 005/2016, do sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano de Diretrizes da Presidência para o biênio 2017/2018 (Portaria nº 121/2017- GPRES), em especial à diretriz estabelecida no art. 1º, item V, relacionada à institucionalização de práticas de excelência com foco na melhoria da gestão organizacional e no desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para resultados;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental baseado na norma NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO;

RESOLVE:

Art. 1º ~~Instituir o Comitê de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, voltado para implantação da norma NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.~~

§1º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:-

I. Cássio Resende de Assis Brito - Coordenador

II. Carlos Alberto de Almeida - Membro

III. Cinthya Fleury Ludovico Martins - Membro

IV. Gilney da Costa Vaz - Membro

V. Marize Faleiro Valtuille de Oliveira - Membro

VI. Pedro Henrique Mota Emiliano - Membro

VII. Rafael do Nascimento Moreira - Membro

VIII. Suellen Carina Lopes - Membro

IX. Jaqueline Gonçalves do Nascimento - Membro

**- Acrescido pela Portaria nº 825, de 21-09-2018, D.E.C. de 24-09-2018.**

Art. 2º São atribuições do Comitê:



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

~~I. planejar, elaborar e acompanhar as ações, de forma contínua, da norma NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental;~~

~~II. — promover a cultura da sustentabilidade;~~

~~III. — promover o uso racional de recursos naturais e materiais necessários aos processos, sistemas e operações do TCEGO;~~

~~IV. — propor aperfeiçoamento às instalações da sede deste Tribunal de forma a atender os critérios de acessibilidade e sustentabilidade;~~

~~V. — propor ações para disseminação de práticas sustentáveis;~~

~~VI. — atuar para a incorporação efetiva de requisitos socioambientais na contratação de bens e serviços;~~

~~VII. fortalecer e apoiar as práticas de promoção à saúde, bem estar e qualidade de vida dos servidores deste Tribunal.~~

~~VIII. estabelecer, implementar e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Ambiental do TCE – GO~~

~~IX. estar comprometido com o desempenho ambiental da organização.~~

~~Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 498/2009, nº 1086/2010 e nº 341/2013.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Presidência do TCEGO, Goiânia, aos 25 do mês de abril do ano de 2018.~~

~~Conselheiro Kennedy Trindade  
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de Contas – Ano –VII – Número 67, em 27 de abril de 2018.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 825/2018

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;~~

~~Considerando a Portaria n.º 313/2018, aprovada e assinada, aos 25 de abril de 2018, que trata da criação da instituição de Comitê de Sustentabilidade com o fito atender as normas preestabelecidas no programa ISO NBR 14001:2015 do Sistema de Gestão Ambiental; E~~

~~Considerando, ainda, o teor do Memorando n.º 194/2018 da Secretaria Administrativa;~~

**RESOLVE**

~~I - Incluir na Portaria n.º 313/2018, o nome da servidora Jaqueline Gonçalves do Nascimento como membro da referida comissão;~~

~~II - Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à esta Presidência.~~

~~Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.~~

~~Goiânia, 21 de setembro de 2018.~~

Conselheiro Kennedy Trindade  
Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de Contas - Ano -VII - Número 145, em 24 de setembro 2018.-~~



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 123/2019

Institui o Comitê de Sustentabilidade, ao qual competirá, entre outras atribuições, o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas relacionadas à norma NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o período 2014-2020, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 004/2013, em especial ao relacionado à melhoria da gestão organizacional;

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Resolução Administrativa nº 005/2016, do sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar práticas de excelência com foco na melhoria da gestão organizacional e no desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para resultados;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como o processo de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado nas normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO ocorrido em 2018;

## RESOLVE

Art.1º Instituir o Comitê de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para, ao longo do biênio 2019-2020, coordenar, mobilizar e controlar recursos estratégicos voltados ao Monitoramento do Programa de Qualidade da ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.

§ 1º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

- I. Cássio Resende de Assis Brito - Coordenador;
- II. Carlos Alberto de Almeida - Membro;
- III. Marize Faleiro Valtuille de Oliveira - Membro;
- IV. Jaqueline Gonçalves Nascimento - Membro;
- V. Rafael do Nascimento Moreira - Membro;
- VI. Pedro Henrique Mota Emiliano - Membro;
- VII. Gilney da Costa Vaz - Membro;
- VIII. Suellen Carina Lopes - Membro;
- IX. Cinthya Fleury Ludovico Martins - Membro.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I. planejar, elaborar e acompanhar, com o apoio técnico da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, as ações ligadas à norma NBR ISO 14001:2015, com foco na melhoria do Sistema de Gestão Ambiental do TCE-GO;



II. promover a cultura da sustentabilidade, de modo a influenciar a evolução do desempenho ambiental do TCE-GO;

III. promover o uso racional de recursos naturais e materiais necessários aos processos, sistemas e operações organizacionais;

IV. recomendar o aperfeiçoamento das instalações físicas do TCE-GO de acordo com critérios de acessibilidade e sustentabilidade;

V. propor ações voltadas para a disseminação de práticas sustentáveis;

VI. atuar para a incorporação efetiva de requisitos socioambientais na contratação de bens e serviços;

VII. fortalecer e apoiar as práticas de promoção à saúde, bem-estar, segurança do trabalho e qualidade de vida dos servidores;

Art. 3º - Ficam designados a Gerência de Administração e o Instituto Leopoldo de Bulhões como unidades organizacionais responsáveis pelos serviços de apoio e controle de qualidade dos trabalhos referentes ao Monitoramento do Programa de Qualidade (ISO 14001:2015) em todos os níveis do TCE-GO.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 313/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech  
Presidente